



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

PORTARIA Nº 34/23

ALCINÓPOLIS/MS, 10 DE AGOSTO DE 2023

“Designar o servidor Lucas Pedroso Dal Ri das seguintes atribuições ao cargo de Secretário Geral”.

Considerando a necessidade da organização administrativa interna desta Casa de Leis;

O Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere, de acordo com o Art. 29, inciso IV, alínea b do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Pedroso Dal Ri, ocupante do cargo de Secretário Geral em comissão, para a partir da data de publicação desta portaria, ter as seguintes atribuições:

DAS ATRIBUIÇÕES:

I – Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral;

II – Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recurso humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias.

III – Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realizá-las;

IV – Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias;

V – Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;

VI – Determinar e/ou efetuar a conferência e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regularização e liquidação;

VII – Determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas à redução de gastos, sempre que possível;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

VIII – Fazer cumprir os trabalhos de tecnologia da informação e determinar procedimentos de segurança e acesso à rede de dados;

IX – Autorizar os deslocamentos dos veículos da Câmara dentro do Município;

X – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação,

XI – Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização;

XII – Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;

XIII – Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários;

XIV – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;

XV – Assessorar os vereadores no cumprimento das normas relativas à administração geral;

XVI – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva secretaria;

XVII – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente